

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 432/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 240/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 24/06/2022, AUTOS Nº 2022002850 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**ECOPER QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.505/0001-86, com sede na Rua Orazio Stanco, nº 520, Polo Industrial, Parque dos Eucaliptos, Franco da Rocha/SP, CEP 07.832-040, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Sanches Fernandes, inscrito no CPF/MF sob nº 852.186.268-72 e a Sra. Anna Paula Sanches Mayo, inscrita no CPF/MF sob nº 292.475.098-90, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de quantidade e a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, ao Contrato nº 240/2022, firmado pelas partes em 24/06/2022, que versa sobre contratação de empresa para o fornecimento de ácido cítrico (insumo hemodiálise), visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2022002850 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos nº 240/2022**, permanecerá inalterado, entretanto, o quantitativo do Item “ Ácido Cítrico” sofrerá acréscimo, passando de 94 (noventa e quatro) unidades para 110 (cento e dez) unidades e, desta forma, o valor total, global, fixo e estimado passará de R\$ 19.154,38 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 22.414,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais



e setenta centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 30/12/2022 e findando-se em 29/06/2023.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos Autos nº 2022002850 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**VANDERLEI SANCHES FERNANDES**

**ANNA PAULA SANCHES MAYO**

**ECOPER QUÍMICA LTDA**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Deste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 432/2022.

### 1. OBJETO

Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, durante o período de 06 meses, mediante de remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25998	Acido Cítrico 50% (Hemodiálise) Solução Galão 5000ML Marca: Ecoper Química Ltda.	Galão 5.000ML	110	R\$ 203,77	R\$ 22.414,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES: R\$ 22.414,70 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).</b>					

### 2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

### 3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

**3.2** Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

**3.3** Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

**3.4** As empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) devidamente identificada(s), para validação prévia, caso seja ofertada marca diferente da atualmente utilizada no hospital (Custodiol 1000ml), onde a mesma deverá ser testada pelos responsáveis técnicos do centro cirúrgico;

**3.5** As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

**3.6** O prazo de entrega deverá ser de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até 8 (oito) dias corridos para contratados de outros Estados. O.B.S.: Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

**3.7** As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015.**

#### 4. DO FATURAMENTO

**4.1** As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.

**4.2** Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

**4.3 Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SESAGR – IDTECH 4.4 A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);

**4.5** Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

**4.6** Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**VANDERLEI SANCHES FERNANDES**

**ANNA PAULA SANCHES MAYO**

**ECOPER QUÍMICA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: **Bruno Cesar Bueno Silva**  
CPF/MF: **016.105.141-30**

Nome: **Henrique Torres**  
CPF/MF: **014.734.276-73**



## 1º TERMO ADITIVO Nº 432/2022

Código do documento 365f0ca9665d1d5d13be831ca764d1cd

Hash do documento (SHA256): 921a1388891771887f11312dba757d92e7a06c3e56d922281dee1cc9db7b76b2



✓ ANNA PAULA SANCHES MAYO  
financeiro@ecoper.com.br  
ECOPER QUIMICA LTDA  
SÓCIO  
TER, 13 de DEZ de 2022 às 11:46  
Código verificador:  
0b820d3b7bbd9b44bd824705a970141e

✓ VANDERLEI SANCHES FERNANDES  
ecoper@ecoper.com.br  
ECOPER QUIMICA LTDA  
PROPRIETÁRIO  
SEG, 19 de DEZ de 2022 às 14:53  
Código verificador:  
6ab8c9a2186b1b883135309aad138448

✓ BRUNO CESAR BUENO SILVA  
bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC  
SEG, 19 de DEZ de 2022 às 16:11  
Código verificador:  
e3cd675f1af0373cee1f0ab4ed255546

✓ MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC  
SEG, 19 de DEZ de 2022 às 16:54  
Código verificador:  
546fdf5b8cf21dacaccacf841a702be

✓ HENRIQUE ARAUJO TORRES  
henrique.torres@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC  
SEG, 19 de DEZ de 2022 às 17:02  
Código verificador:  
17cce413a5976e29e9c7764947af64fa

✓ JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC  
SEG, 19 de DEZ de 2022 às 20:47  
Código verificador:  
9cb3768b7466a2a65c93199c6d429e82

## Logs

SEG, 12 de DEZ de 2022 às 12:21 Operador **BEATRIZ RIBEIRO** criou este documento número 365f0ca9665d1d5d13be831ca764d1cd

SEG, 12 de DEZ de 2022 às 12:21 Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **VANDERLEI SANCHES FERNANDES**, assinando pela empresa **ECOPER QUIMICA LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **comercial@ecoper.com.br**

SEG, 12 de DEZ de 2022 às 11:21

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **ANNA PAULA SANCHES MAYO**, assinando pela empresa **ECOPER QUIMICA LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **financeiro@ecoper.com.br**

---

TER, 13 de DEZ de 2022 às 11:46

**ANNA PAULA SANCHES MAYO** assinou este documento pela empresa **ECOPER QUIMICA LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.3.110.248

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 14:30

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **VANDERLEI SANCHES FERNANDES**, assinando pela empresa **ECOPER QUIMICA LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **ecoper@ecoper.com.br**

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 14:53

**VANDERLEI SANCHES FERNANDES** assinou este documento pela empresa **ECOPER QUIMICA LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.35.49.209

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 16:08

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** removeu o signatário **VANDERLEI SANCHES FERNANDES**

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 16:08

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 16:08

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 16:09

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 16:11

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 16:54

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 17:02

**HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.75

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 17:32

Operador **LARYNA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEG, 19 de DEZ de 2022 às 20:47

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.26.86.199

---